

EDITAL Nº 034/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista** para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisador com graduação em Medicina e curso de residência, mestrado ou doutorado em neurologia.
- 1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme Anexo I.
- 1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.5. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dra. Luciana Protásio de Melo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Dra. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Dra. Lúcia Leite Lais, pesquisadora do LAIS/UFRN.

- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supraindicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições, salvo em situações específicas.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.12. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.
- 1.13. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.14. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, executar atividades de pesquisa focando no apoio ao desenvolvimento de protocolos clínicos/*guidelines* na área da saúde.
- 2.2. O valor da bolsa para cada perfil está descrito no **Anexo I** do presente edital.

- 2.3. As bolsas supramencionadas poderão durar até a data final da vigência do Projeto.
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6. **A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.**
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.8. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO II** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme **ANEXO III**.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO II**.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Participar da elaboração de protocolos e *guidelines* clínicos;
- d) Apresentar um artigo científico compondo o grupo de *guidelines* sobre ELA;
- e) Desenvolvimento de banco de dados nacional unificado sobre pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica;
- f) Apoio à pesquisa na construção de uma solução para monitoramento remoto dos pacientes;
- g) Atividades de pesquisa acadêmica, envolvendo a mediação entre os profissionais da equipe multidisciplinar e os pacientes, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da plataforma *home care* para os pacientes com ELA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** – Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. **Fase 2** - Análise avaliativa de memorial elaborado pelo candidato, nos termos do item C do anexo IV.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1, conforme normalização das notas.

- 6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO III**.
- 6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO III** deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** no **ANEXO III** ou que obtiver nota 0.
- 6.6. Na Fase 1, a Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
 - Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica na medicina, e como ela poderá contribuir no enfrentamento de doenças neurológicas neurodegenerativas dentro da temática da ELA.
- 6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO IV** deste Edital.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,1 \times F1) + (0,9 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO II** deste edital.

Natal/RN, 23 de junho de 2021.



Dra Luciana Protásio de Melo
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Perfis da Bolsa

Perfil da Bolsa	Valor da Bolsa	Quantidade de candidatos que passarão para a Fase 2
Médico com residência em Neurologia	R\$ 2.000,00	5
Médico com mestrado ou doutorado em Neurologia	R\$ 2.000,00	5

ANEXO II - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	24/06/2021 a 30/06/2021
Envio da documentação comprobatória	24/06/2021 a 30/06/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	02/07/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	05/07/2021
Resultado Final da Fase 1	06/07/2021
Análise do Memorial do Candidato – Fase 2	07/07/2021 e 08/07/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	09/07/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	12/07/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	13/07/2021

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1

Análise Documental para o Perfil de Médico com Residência em Neurologia

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Diploma de curso superior em Medicina (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Diploma de residência em Neurologia	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Currículo Lattes completo e atualizado.	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Documento de identificação válido nacionalmente, com foto (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte). (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa em neurologia, com duração mínima de 1 ano.	10 pontos por projeto , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 5 projetos.
Documentos que comprovem participação em programas e projetos de extensão, envolvendo assistência ou cuidado aos pacientes neurológicos, por período mínimo de 6 meses.	5 pontos por projeto , limitado aos últimos 3 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 3 projetos.
Documentos que comprovem experiência no atendimento de pacientes com ELA.*	Classificatório. 3 pontos por semestre , limitado aos últimos 3 anos a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 12 pontos.

Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais	5 pontos por publicação , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 6 apresentações.
Pontuação máxima	107 pontos

* Os documentos elencados devem conter a assinatura de algum dos superiores ou responsáveis pela pesquisa e o timbre da instituição. Além disso, deve ser evidenciado o período no qual o trabalho foi realizado.

Análise Documental para o Perfil de Médico com Mestrado e/ou Doutorado em Neurologia ou áreas afins

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Diploma de curso superior em Medicina (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Diploma de mestrado e/ou doutorado em Neurologia ou áreas afins.	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Currículo Lattes completo e atualizado.	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Documento de identificação válido nacionalmente com foto (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte). (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatória.
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa em neurologia, com duração mínima de 1 ano.	10 pontos por projeto , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 5 projetos.

Documentos que comprovem participação em programas e projetos de extensão, envolvendo assistência ou cuidado aos pacientes neurológicos, por período mínimo de 6 meses.	5 pontos por projeto , limitado aos últimos 3 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 3 projetos.
Documentos que comprovem experiência no atendimento de pacientes com ELA. *	3 pontos por semestre , limitado aos últimos 3 anos a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 12 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais	5 pontos por publicação , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 6 apresentações.
Pontuação máxima	107 pontos

* Os documentos elencados devem conter a assinatura de algum dos superiores ou responsáveis pela pesquisa e o timbre da instituição. Além disso, deve ser evidenciado o período no qual o trabalho foi realizado.

ANEXO IV

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para o processo seletivo de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica na medicina, e como que ela poderá contribuir no enfrentamento de doenças neurológicas neurodegenerativas dentro da temática ELA. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”.	
IV- Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica na medicina, e como que ela poderá contribuir no enfrentamento de doenças neurológicas neurodegenerativas dentro da temática ELA.	

V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 23 de junho de 2021.



Dra Luciana Protásio de Melo
Presidente da Banca Examinadora